Lei Nº 23/58

Data: 23/12/58

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doação de 16 (dezesseis) cartas de datas, da planta desta cidade, à Diocese de Campos Novos, e abre um crédito especial de Cr$ - 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), como au-

continua

continuação

-xício à mesma.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, à Diocese de Campo Mourão, de 16 (dezesseis) cartas de datas, da planta desta cidade.-

Artigo 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo, a abrir um crédito especial de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinados a conceder um auxílio financeiro à Diocese de Campo Mourão, pagáveis parceladamente, para que seja construída a Sede do Bispado, nesta cidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário; esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 23 de dezembro de 1.958.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal